LEI Nº 3.455 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SOCIAL BEZERRA DE MENEZES – ISBM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Bezerra de Menezes – ISBM, com sede na Estrada Ari Parreiras, nº 2011, Centro, Itaguaí – RJ, CEP 23815-541.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de agosto de 2016

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos